

RESOLUÇÃO Nº 648/07

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída pela Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada no auditório do Lacen, em 03 de agosto de 2007, às 14 horas,

Considerando o Decreto nº. 1.156-R, de 09 de junho de 2003, que reorganiza o Serviço de Verificação de Óbitos no Estado do Espírito Santo;

Considerando a importância epidemiológica do esclarecimento da "causa mortis" de todos os óbitos, inclusive os casos de morte natural com ou sem assistência médica, sem elucidação diagnóstica;

Considerando que um dos objetivos do Serviço de Verificação de Óbito de Porte I é o atendimento a toda a população do norte do Estado em serviços de necropsia;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação e Cadastramento do Serviço de Verificação de Óbito de Porte I na região norte do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória/ES, 06 de agosto de 2007.



ANSELMO TOSE
Presidente
Secretário de Estado da Saúde